

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0014509343/2022 - SAP.ARC.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de descartáveis e dispensers, por sistema de registro de preço.

2-Especificações técnicas:

2.1 Conforme tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	FMAS	SECULT	SED	SEHAB	SEPROT	SEPUR	SES	SESPORTE	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPP	SPS	SPSE	SPSO	Total geral
1	BOBINA DE FILME STRETCH - MANUAL	Bobina de filme stretch, manual, espessura do filme de 25 micras, medindo com largura 50cm x 500M (LxC).	Unidade		30		12	1	36		1.000				200	2									1.281
2	CANUDO FLEXÍVEL BIODEGRADÁVEL	Canudos flexíveis biodegradáveis, tipo sanfona. Pacote com 100 unidades.	Pacote		250				46							5									301
3	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	Capa de chuva tipo descartável, transparente/incolor, com manga longa e com capuz.Tamanho único adulto. Sem cordinha. Sem elástico no punho. Altura: 1,20m e Largura: 0,75m será aceita variação de 0,05m. Cada peça deve estar acondicionada em embalagem lacrada e individual.	Unidade		120	425	120	120	202	30						500		60	60			60			1.697
4	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	Produto de pano, algodão ou flanela. Com cordas na extremidade superior para ajuste na borda da cafeteira. Compatível com a cafeteira CONSER-CAF - CIC-20. Medida na boca, excluindo a parte da corda: de 29 cm à 39 cm. Medida comprimento: de 17 cm à 27 cm.	Unidade	12		30	16	4	33	10	1.000		12	12					12	6		10	6		1.163
5	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Fabricado em poliestireno, cor branca, comprimento de 11cm a 14cm. Pacote com 1.000 unidades.	Pacote		60	500	1	3	29			1		1					1		1				597
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA	Fabricado em poliestireno, cor branca, comprimento de 14 cm a 17 cm. Pacote com 1.000 unidades.	Pacote		250	500		3	6										1						760
7	COPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR COM TAMPA - 300ML	Copo descartável em poliestireno expandido com capacidade de 300 ml, tipo isopor, com tampa.	Unidade		450.000	200		300	2010		200			100			200		250			200			453.460
8	COPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR COM TAMPA - 500ML	Copo descartável em poliestireno expandido de 500 ml, tipo isopor, com tampa.	Unidade		200.000				1510																201.510
9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 180 ML	Atóxico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2500	36.000	5000	10346	123	1124	942	60.000	150	600	20	60.000	350	200	360	400	250	300	480	1.500	200	180.845
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 300 ML	Atóxico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote		3.000	50	10	10	135				10		500	50			100			100	700		4.665
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ML	Atóxico, cor branca. Pacote com 100 unidades.	Pacote		3.000	200	2020		499	82	20.000		300	5	10.000	30			50	100	48	50		100	36.484
12	DISPENSER - PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material plástico, para rolos comatê 500 metros de comprimento, cor branca, abertura com chaves.	Unidade		240	50	98	12	27			1			500	30									958
13	DISPENSER - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Medindo 310mm a 330 mm x 250mm a 315mm x 100mm a 140mm (A x L x P). Compatível com folhas do papel toalha interfóldadas de 2 (duas) ou 3 (três) dobras com sistema que permite sair apenas uma folha por vez, apresentando praticidade para o manuseio das folhas de papel. Deverá apresentar sistema de abertura e fechamento com chave ou outro sistema de fácil encaixe. O produto deverá vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação em parede.	Unidade	12	300	70	75	22	38	31	1.000	1	10	5	1.000	50	5	6	12	3	10	12		3	2.665
		Medindo 260mm x 110mm x 90mm (A x L x P) podendo variar para mais em até 40mm. Com reservatório/depósito fixo com capacidade de 500 ml a 900 ml, a ser abastecido manualmente com sabonete ou álcool																							

14	DISPENSER - SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL	acondicionado em galões. Sistema de dosagem por pressão, com acionamento que permita a saída de 1ml a 2ml por vez. A válvula de acionamento deverá estar perfeitamente ajustada de modo que não haja vazamento do produto. Deverá apresentar sistema de abertura e fechamento com chave ou outro sistema de fácil encaixe. O dispenser deverá ser de fácil instalação na parede, manutenção e limpeza. O produto deverá vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação em parede.	Unidade	18	360	100	62	20	34	38	2.000	1	20	10	500	50	5	6	12	3	10	12	3	3.264
15	DISPENSER - SENHA MANUAL	Bico de pato, corte automático, com placa e suporte de parede, diversas cores.	Unidade		8	5	5	5	12						100	1	1			1				138
16	DISPENSER COM REFIL - ALCOOL EM GEL	Dispenser deve ser compatível com refis descartáveis de 800ml, apresentar sistema de abertura e fechamento com chave ou outro sistema de fácil encaixe, possuir a válvula de acionamento perfeitamente ajustada de modo que não haja vazamento do produto e ser de fácil instalação na parede, manutenção e limpeza. O produto deve vir acompanhado de parafusos e buchas para fixação em parede.	Unidade	24	300	70	58	4	27	46			20	10	800	50	5			6			5	1.425
17	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS - 180 ML	Com fixação na parede, com capacidade de armazenamento de 100 a 150 copos, com kit para fixação (buchas e parafusos), em acrílico transparente, com varetas laterais em metal e tampa superior.	Unidade	12	100	10	48	13	14	15	250	1	20	4	300	30	5	4	4	3	5	6	3	847
18	DISPENSER DE COPOS DESCARTAVEIS - 50 ML	Com fixação na parede, com capacidade de armazenamento de 100 a 150 copos, com kit para fixação (buchas e parafusos), em acrílico transparente, com varetas laterais em metal e tampa superior.	Unidade	12	60	5	25		5	5	250		10	2	300	2		2	4	3	5	4	3	697
19	FILME DE PVC TRANSPARENTE - 100 M	Medidas de 28 cm x 100 m.	Unidade		300	50		30	75		3.500			1	300	5			6					4.267
20	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ.	Tipo coador, tamanho nº 103, caixa com 30 unidades.	Caixa	120		150	218	120	300	20	5.000		50	40	200	60	1		12		20	15		6.326
21	FRASCO COM DOSADOR	Fabricado em material plástico resistente, de coloração branca ou transparente, com capacidade mínima de 600ml e máxima de 1000ml. Deve acompanhar válvula pump de alta vazão com tampa de rosca compatível e pescante para válvula, que alcance o fundo do frasco.	Unidade								1.000													1.000
22	GARFO DESCARTÁVEL	Garfo descartável para sobremesa, cor transparente ou cristal, tamanho 12,5cm de altura. Pacote com 50 unidades.	Pacote						100															100
23	GUARDANAPO 33 X 30 CM	Guardanapo em folha dupla. Cor branco. Medindo 30 x 33 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote			150	14	113	749	170		18	50	20		500		60	48		1	60	100	2.053
24	KIT TALHERES DESCARTAVEIS	Kit individual de talheres descartáveis, contendo 1 garfo, 1 faca, 1 colher de sobremesa e 1 guardanapo de papel, embalado em pacote plástico.	Unidade		400.000	100		50	190		50					100								400.490
25	LUVA DE VINIL - G	Sempó, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, para uso de produtos químicos, para uso em laboratório, na manipulação de materiais arqueológicos que não podem ser contaminados com microorganismos atuais. Caixa com 100 unidades.	Caixa			60	8	20	18	50	1.000						20		3			2		1.181
		Sempó, para procedimentos não cirúrgicos, ambidestra, para uso de produtos químicos, para uso																						

26	LUVA DE VINIL - M	em laboratório, na manipulação de materiais arqueológicos que não podem ser contaminados com microorganismos atuais. Caixa com 100 unidades.	Caixa			70	11	20	126	70	1.000					20	3		2			1.322			
27	LUVA DE VINIL - P	Sempó, para procedimentos não cirúrgicos , ambidestra, para uso de produtos químicos, para uso em laboratório, na manipulação de materiais arqueológicos que não podem ser contaminados com microorganismos atuais. Caixa com 100 unidades.	Caixa			55	5	20	5	30	1.000						3		2			1.120			
28	LUVA DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO	Para manipulação de alimentos. Tamanho único. Caixa com 100 unidades.	Caixa		1.500	110	5	10	36	100	15.000		1		100							16.862			
29	LUVA LÁTEX - G	Em látex, compó, não estéril, ambidestra, para uso em produtos químicos caixa com 100 unidades.	Caixa			200	225	36	4	60	5.000				5		3		1	2	2	1	5.539		
30	LUVA LÁTEX- M	Em látex, compó, não estéril, ambidestra, para uso em produtos químicos caixa com 100 unidades.	Caixa			1050	117	17	110	61	5.000	2	1		5	2	3	1	1	2	2		6.374		
31	LUVA LÁTEX- P	Em látex, compó, não estéril, ambidestra, para uso em produtos químicos caixa com 100 unidades.	Caixa			100	50	10	1	33	3.000				5	2	3		1	2	2		3.209		
32	MARMITEIX REDONDA DESCARTÁVEL - 1.100 ML	Marmiteix redonda de poliestireno (tipo isopor) com tampa. Capacidade de 1.100ml. Pacote com 100 unidades.	Unidade		3.000																		3.000		
33	MARMITEIX REDONDA DESCARTÁVEL - 750 ML	Marmiteix redonda de poliestireno (tipo isopor), cor branca. Capacidade de 750 ml. Pacote com 100 unidades.	Unidade		3.000																		3.000		
34	MEXEDOR DE CAFÉ	Fabricado em poliestireno convencional, cor transparente, atóxico, descartável. Medidas 9cm de comprimento podendo ter variação de até 1cm. Pacote com 500 unidades.	Pacote			15	14	13	18	1	3.000	2	2	1		5			5				3.076		
35	PANO DE LIMPEZA - 300 M	Pano de limpeza a base de fibras de rayon, aglutinadas com resina sintética. Com ação antibacteriana. Para limpeza leve. Em rolos de 28 a 35 cm x 300 m.	Rolo	12	16	20	20	74	210	6	6.000	12	6	1		20	1	1	1	1	1	2	1	6.406	
36	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 7,5 M	Dimensão: 30 cm x 7,5 m.	Rolo											250									250		
37	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES	Folha simples, branco, elaborado a partir de 100% de fibras celulósicas virgens, picotado, cada rolo medindo 10cm x 60m (LxC). Pacote com 64 unidades.	Pacote	100	1.600	250	870	71	758	250	8.000		80	20	5.000	60	12	12	20	12	12	24	10	17.173	
38	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO	Tipo rolo, folha simples, branco, matéria prima em 100% de celulose virgem, cada rolo medindo 10cm x 300m (LxC). Pacote contendo 8 rolos.	Pacote		1.500	350	1622	13	278	55	4.500	12			5.000	30					20		13.380		
39	PAPEL TOALHA EM ROLO	Papel toalha em rolo, folha com picote, na cor branca, cada folha medindo 20cm x 22cm (LxC), podendo variar em até 1cm, contendo 50 à 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Pacote			180		40	744						50							10	1.024		
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Para uso na manipulação de alimentos, branco, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade, medindo 21cm x 22cm podendo variar em até 1cm em cada folha, com gramatura mínima de 28 g/m2, resistente a tração das mãos na sua retirada do porta papel toalha. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Fardo com 1250 folhas separados em maços de 250 folhas cada um.	Fardo	800	60.000	3000	8872	405	921	540	70.000	150	600	2	60.000	400	36	50	240	20	120	250	48	20	206.474
41	PEDESTAL DE	Estrutura metálica na cor preta. Altura: mínimo 1,60 e no máximo 1,70 metros; Base: 30 à 35 cm. Deverá ser	Unidade		8	2	2		5					100	1	1		1						177	

58	SACO PARA LIXO RECICLÁVEL - 30L	com capacidade 30 litros, dimensões: 59 cm de largura, 62 cm de comprimento x 05 micras de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote		360	20			75	241					300	20							1.016
59	SACO PARA LIXO RECICLÁVEL - 60L	Saco plástico para lixo de coleta seletiva, cor azul, com capacidade de 60 litros, dimensões: 63 cm de largura, 80 cm de comprimento x 05 micras de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote		1.250	20		4	65	211					300	20							1.870
60	SACO PLÁSTICO - 10CM X 10CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		500	5			30						200	5							740
61	SACO PLÁSTICO - 11CM X 25CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte lateral, mínimo 07 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		2.500				15						600	5							3.120
62	SACO PLÁSTICO - 15CM X 15CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		1.500	2		5	31						300	5							1.843
63	SACO PLÁSTICO - 18CM X 30CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		2.000	7			14						400	5							2.426
64	SACO PLÁSTICO - 25CM X 35CM	Saco cor branco leitoso para embalagens de RX, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		1.200				15						100	5							1.320
65	SACO PLÁSTICO - 28CM X 42CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 08 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 10%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		700	5	14	35	16						300	5							1.075
66	SACO PLÁSTICO - 40CM X 50CM	Branco leitoso para embalagens de rx, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 10%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		1.400				10						100	5							1.515
67	SACO PLÁSTICO - 52CM X 85CM	Transparente, para embalagens diversas, inodoro, atóxico, resistente, não reciclado, com abertura na parte superior, mínimo 010 micra, variação aceitável de tamanho e micragem 5%. Pacote com 100 unidades.	Pacote		1.200	3		350	27						100	5							1.685
68	SACO PLÁSTICO - 5L	Medidas: 30 cm de largura x 40 cm de altura, podendo variar em suas medidas 5 cm para mais ou para menos, com bobina picotada. Ideal para embalar alimentos.	Unidade			10		11	282		3.000					5							3.308
69	SACO PLÁSTICO ESTERILIZADO	Saco plástico transparente estéril, com tarja de identificação. Dimensões de 13cm de largura e 32cm de comprimento, admitindo-se variação de 4cm para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.	Unidade								500												500
70	SACO PLÁSTICO HAMPER - 120L	Saco plástico hamper com capacidade de 120 litros, cor azul, para transporte de roupa hospitalar, tamanho mínimo 90 x 100 cm, 010 micra, com cordão para fechamento de 0,05 mm, acabamento com solda, confeccionado em material resistente não transparente, variação aceitável de tamanho, espessura e micragem 2%, contendo em serigrafia descrição	Pacote		6.000			12							5.000								11.012

Trânsito e Transporte - DETRANS	Atiradores - Joinville/SC	1531	shirone.nasserebenti@joinville.sc.gov.br
Hospital Municipal São José - HMSJ	Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC	(47) 3441-6633	hmsj.uad.came@joinville.sc.gov.br
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaum - Joinville/SC	(47) 3434-0139	came.saude@joinville.sc.gov.br
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Urussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	(47) 3429-9669	abastecimento@joinville.sc.gov.br
Secretaria de Educação - SED	Rua Momo do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	(47) 3432-6644	sedp.se@joinville.sc.gov.br
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	(47) 3437-8802	almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

- a) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;
- b) Hospital Municipal São José – HMSJ;
- c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria de Educação – SED;
- e) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal da Saúde.

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todas as demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens;

7.2.1 A gestão do contrato não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do Termo de Referência, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.1 Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa não serão aceitos, com base no Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2 Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento até a utilização do item;

8.1.3 As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar, minimamente, os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade, que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo.

8.2 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, sem custos adicionais à CONTRATANTE;

8.2.1 A substituição dependerá de prévia autorização da CONTRATANTE.

8.3 Fornecer produtos que possuem a validade total superior a 01 (um) ano com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade vigente; se a validade for igual ou inferior a 01 (um) ano, com no mínimo 90% (noventa por cento) da validade vigente.

8.4 Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios redibitórios ou vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo;

8.4.1 Os produtos, mesmo depois de entregues e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos.

8.5 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega com descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material, inclusive quando se tratar de substituição de item irregular.

8.6 Atender as normas do Ministério da Saúde, da ANVISA, RDC e demais legislações e regulamentações técnicas específicas vigentes.

8.7 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.8 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento da CONTRATANTE.

8.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações.

8.10 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente, inclusive quando em ocorrência forem vítimas seus empregados, a CONTRATANTE ou terceiros, independentemente do local dos fatos.

8.11 Demais obrigações da CONTRATADA serão regidas na forma da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência.

9.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento antes de solicitar que a contratada entregue os itens.

9.3 Receber os itens, disponibilizando local, data e horário.

9.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados.

9.5 Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues pela CONTRATADA.

9.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,
Coordenador (a), em 04/10/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **0014509343** e o código CRC **5F68AD1C**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.140489-0

0014509343v2